



PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
3º trimestre de 2018

Novembro de 2018.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Hélio de Paula e Silva – Superintendente de Gestão de Riscos

Carlos Dickel da Fontoura – Chefe do Departamento de Controles Internos e
Compliance

Diretor-Presidente

Orlando Pessuti

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura	7
2.2. Metodologia e Políticas.....	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado.....	8
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Risco Socioambiental	9
2.3.6. Gerenciamento de Capital	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	10
3. RISCO DE CRÉDITO	11
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	11
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad	11
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	12
3.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	13
3.1.4. Concentração da Carteira de operações	14
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	14
3.2.1. Operações em Atraso.....	15
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	15
3.2.3. Valores Provisionados	16
3.3. Exposição ao Risco de Crédito	17

4. RISCO OPERACIONAL	21
5. RISCO DE LIQUIDEZ	22
5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	22
6. RISCO DE MERCADO	23
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)	23
6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	23
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)	24
6.4. Cálculo da Parcela RBAN	24
7. GESTÃO DE CAPITAL	25
7.1. Patrimônio de Referência (PR)	25
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	25
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	25
7.3. Adicional de Capital Principal	26
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	27
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal	27
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	27
7.5. Índice de Basileia	28
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	28

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	11
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 3T/2018.....	12
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2018	13
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	14
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 3T/2018	14
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2018	15
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2018.....	15
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2018.....	16
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2018.....	17
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2018	18
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 3T/2018.....	18
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2018.....	19
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2018.....	20
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	25
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	28
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basiléia.....	29

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de

controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e demais normativos de risco	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

São princípios norteadores do gerenciamento do risco de liquidez:

- I.** Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II.** Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes

econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

O processo de gerenciamento de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital, os normativos e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipulam um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em set-18, a 83% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2017-4T	2018-1T	2018-2T	2018-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.887.822	11.991.308	11.796.366	11.543.481
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.041.649	1.047.025	1.077.301	920.400
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	423.751	381.105	329.398	303.572
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	582.526	603.343	551.575	572.210
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGACÕES	333.774	313.302	263.440	248.142
OUTROS DIREITOS	39.867	37.577	35.901	95.801
OUTROS ITENS	66.978	65.248	66.658	101.006
OUTROS VALORES E BENS	43.937	44.106	46.045	60.110
PERMANENTE	23.040	21.124	20.606	20.072
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	1	17	8	20.824
TOTAL	14.376.367	14.438.907	14.120.638	13.784.612

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2017-4T	2018-1T	2018-2T	2018-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.882.996	11.817.015	11.859.536	11.560.821
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	990.710	1.024.784	1.058.133	932.222
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	383.801	374.591	327.636	302.000
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	586.031	610.826	567.199	560.894
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGACÕES	332.155	315.936	280.320	251.505
OUTROS DIREITOS	47.309	39.184	41.579	61.856
OUTROS ITENS	66.955	65.383	66.287	78.017
OUTROS VALORES E BENS	44.188	44.107	45.512	50.830
PERMANENTE	22.762	21.266	20.768	20.243
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	5	10	7	6.943
TOTAL	14.289.957	14.247.720	14.200.691	13.747.314

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 3T/2018

R\$ mil

UF	mar-18		jun-18		set-18	
PR	5.422.500	38,9%	5.358.461	38,8%	5.239.608	37,9%
SC	4.067.338	29,2%	3.829.662	27,7%	3.567.636	25,8%
RS	3.881.019	27,8%	4.062.717	29,4%	4.049.880	29,3%
MS	473.770	3,4%	471.953	3,4%	457.557	3,3%
SP	88.960	0,6%	89.844	0,7%	79.787	0,6%
MT	6.758	0,0%	7.197	0,1%	6.939	0,1%
Total da carteira	13.940.345	100,0%	13.819.833	100,0%	13.401.407	97,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária, seguido pela Indústria e participações semelhantes de Comércio e Serviços e Infraestrutura. Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	total final trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.500.830	33,58	4.533.693	33,53
Produção de lavouras temporárias	1.782.128	13,30	1.810.743	13,39
Pecuária	1.614.496	12,05	1.622.539	12,00
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	510.616	3,81	502.432	3,72
Produção de lavouras permanentes	270.603	2,02	276.334	2,04
Demais Agropecuárias	322.987	2,41	321.645	2,38
Indústria	3.289.184	24,54	3.282.735	24,28
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.951.546	14,56	1.918.331	14,19
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	51.077	0,38	53.064	0,39
Fabricação de Bebidas	177.398	1,32	170.220	1,26
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	196.819	1,47	196.425	1,45
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	74.751	0,56	75.984	0,56
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	108.596	0,81	108.071	0,80
Demais Indústrias	728.822	5,44	760.463	5,62
Infraestrutura	2.703.702	20,17	2.820.444	20,86
Eletricidade e Gás	1.295.088	9,66	1.406.732	10,40
Transporte, Armazenagem e Correio	1.223.746	9,13	1.227.777	9,08
Construção	90.603	0,68	91.590	0,68
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	94.265	0,70	94.345	0,70
Comércio e Serviços	2.907.691	21,70	2.884.377	21,33
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.596.094	11,91	1.570.686	11,62
Comércio Varejista	329.352	2,46	329.647	2,44
Demais Comércios e Serviços	982.245	7,33	984.044	7,28
Total	13.401.407		13.521.248	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

em %

Classificação	dez-17	mar-18	jun-18	set-18
maior	2,08	2,02	2,01	2,01
10 maiores mutuários	15,51	14,96	14,99	14,48
20 maiores mutuários	23,09	22,48	22,65	21,97
50 maiores mutuários	34,20	33,65	33,92	33,21
100 maiores mutuários	43,58	43,20	43,38	42,93

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 3T/2018

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	634	-	860
15-60	199.658	116.272	10.383
61-90	67.255	67.255	6.739
91-180	136.647	136.647	23.522
181-360	61.474	61.474	18.329
+360	6.622	6.622	2.578
Total Geral	472.290	388.270	62.410

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2018

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
SC	173.209	324	98.246	32.954	18.684	21.069	1.932
RS	170.494		42.769	20.191	70.489	32.573	4.472
PR	120.235	310	55.233	14.072	42.570	7.832	218
MS	8.352		3.409	38	4.905		
MT	-						
Total Geral	472.290	634	199.658	67.255	136.647	61.474	6.622

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2018

R\$ mil

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Eletricidade e Gás	11%	95.479		34.148	30.172	29.934	1.226	
Transporte, Armazenagem e Correio	9%	62.324	266	16.867	732	37.855	6.603	
Pecuária	12%	58.052	310	39.048	1.918	10.043	6.203	530
Produção de lavouras temporárias	13%	32.593		7.109		9.734	15.750	
Fabricação de Produtos Alimentícios	14%	31.935		7.154	4.362	10.513	7.756	2.151
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	1%	24.617		21.959	2.658			
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	0%	20.192		1.748	2.811	14.079	1.238	315
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	12%	15.222		11.153	240	1.643	2.186	
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	1%	14.896		8.193	280	22	6.401	
Produção de lavouras permanentes	2%	11.862		6.540		5.323		
Demais	26%	105.117	58	45.740	24.081	17.501	14.112	3.626
Total	100%	472.290	634	199.658	67.255	136.647	61.474	6.622

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2018

Setor Econômico	<i>R\$ mil</i>	
	R\$	%
Eletricidade e Gás	166.689	76,26
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	17.120	7,83
Fabricação de Móveis	13.041	5,97
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	4.727	2,16
Informação e Comunicação	4.191	1,92
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	3.059	1,40
Produção de lavouras temporárias	2.028	0,93
Produção de lavouras permanentes	1.706	0,78
Construção	1.684	0,77
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.268	0,58
Outros (8 setores)	3.071	1,40
Total	218.584	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2018-2T	2018-3T	
Agropecuária	119.692	116.586	- 3.107
Produção de lavouras permanentes	15.935	6.484	-9.451
Produção de lavouras temporárias	33.401	36.367	2.966
Pecuária	64.650	68.408	3.758
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	4.413	3.668	-745
Demais Agropecuárias	1.294	1.659	365
Indústria	140.800	142.133	1.333
Fabricação de Produtos de Madeira	956	2.146	1.190
Fabricação de Produtos Alimentícios	54.834	77.697	22.863
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	9.810	9.570	-240
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	6.607	9.867	3.260
Fabricação de Bebidas	1.787	937	-849
Fabricação de Móveis	13.909	792	-13.117
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	7.627	5.932	-1.695
Demais Indústrias	45.281	35.202	-10.079
Infraestrutura	222.157	54.750	- 167.408
Eletricidade e Gás	176.105	9.952	-166.153
Construção	9.718	8.766	-952
Transporte, Armazenagem e Correio	35.647	35.340	-307
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	688	692	5
Comércio e Serviços	56.935	68.696	11.761
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	27.872	46.496	18.624
Comércio Varejista	4.911	4.737	-173
Demais Comércios e Serviços	24.152	17.462	-6.690
Total	539.585	382.164	- 157.421

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2018

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.248.754	8.212.754	61,55%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.778.867	4.926.218	35,66%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	369.871	375.905	2,76%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	3.915	6.371	0,03%
Pessoa Jurídica - Outros	-	-	0,00%
Total Geral	13.401.407	13.521.248	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 3T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Total Geral
Agropecuária	4.311.399	161.384	28.046	-	4.500.830
Produção de lavouras temporárias	1.764.870	17.258			1.782.128
Pecuária	1.501.244	100.202	13.051		1.614.496
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	491.427	19.189			510.616
Produção de lavouras permanentes	243.668	12.413	14.521		270.603
Demais Agropecuárias	12.322	475		12.322	475
Indústria	1.655.317	1.416.479	213.473	3.915	3.289.184
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.494.594	384.071	72.881		1.951.546
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	73	172.300	22.489	1.957	196.819
Fabricação de Bebidas	127.096	49.803	499		177.398
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos		90.300	18.295		108.596
Metaurgia		78.630	28.681		107.310
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico		96.795	8.454		105.249
Fabricação de Produtos Químicos	21.138	63.580	4.628		89.346
Demais Indústrias	480.825	57.545		480.825	57.545
Infraestrutura	858.019	1.796.740	48.943		2.703.702
Infraestrutura	858.019	1.796.740	48.943		2.703.702
Eletricidade e Gás	866	1.280.398	13.824		1.295.088
Transporte, Armazenagem e Correio	854.318	345.040	24.387		1.223.746
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.487	91.349	429		94.265
Comércio e Serviços	1.424.018	1.404.264	79.409		2.907.691
Comércio e Serviços	1.424.018	1.404.264	79.409		2.907.691
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.379.417	196.496	20.181		1.596.094
Demais Comércios e Serviços	1.207.768	59.228		1.207.768	59.228
Total Geral	8.248.754	4.778.867	369.871	3.915.332	13.401.407

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (11,83%), Noroeste rio-grandense (11,45%) e Oeste paranaense (10,52%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 49 e 53% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 74% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2018

R\$ mil

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	
PR	3.855.470	1.277.053	103.170	3.915	5.239.608
Oeste Paranaense	1.216.986	178.528	10.458	3.915	1.409.888
Norte Central Paranaense	791.628	179.239	9.085	-	979.951
Metropolitana Curitiba	97.843	441.099	44.604	-	583.546
Centro Sul Paranaense	353.337	155.754	18.780	-	527.871
Centro Ocidental Paranaense	436.479	22.572	237	-	459.288
Centro Oriental Paranaense	363.503	57.657	4.535	-	425.695
Sudoeste Paranaense	310.427	129.530	13.515	-	453.472
Noroeste Paranaense	104.222	85.070	981	-	190.273
Norte Pioneiro Paranaense	145.433	17.512	-	-	162.944
Sudeste Paranaense	35.614	10.092	974	-	46.679
SC	1.759.161	1.665.477	142.997	-	3.567.636
Oeste Catarinense	1.071.674	478.381	34.753	-	1.584.808
Vale do Itajaí	93.353,21	444.740	34.497	-	572.590
Serrana	354.982	68.350	4.971	-	428.303
Norte Catarinense	129.297	345.630	46.365	-	521.292
Grande Florianópolis	31.094	207.885	22.412	-	261.390
Sul Catarinense	78.761	120.492	-	-	199.253
RS	2.156.736	1.779.319	113.824	-	4.049.880
Noroeste Rio-grandense	1.006.103	491.812	37.065	-	1.534.980
Sudeste Rio-grandense	82.082	646.880	2.186	-	731.148
Nordeste Rio-grandense	341.874	232.568	22.274	-	596.717
Metropolitana de Porto Alegre	156.310	273.854	18.730	-	448.894
Sudoeste Rio-grandense	223.720	23.841	-	-	247.561
Centro Oriental Rio-grandense	141.112	80.927	28.195	-	250.233
Centro Ocidental Rio-grandense	205.535	29.438	5.375	-	240.347
Total Região Sul	7.771.368	4.721.850	359.991	3.915	12.857.124
Mato Grosso do Sul	406.768	41.794	8.995	-	457.557
São Paulo	63.679	15.223	884	-	79.787
Mato Grosso	6.939	-	-	-	6.939
Total Geral	8.248.754	4.778.867	369.871	3.915	13.401.407

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 5 a 8 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 31% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2018

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento						Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	628.817	70.904	2.607.070	2.544.886	1.796.833	600.243	8.248.754
Pessoa Jurídica - Investimento	1.218.591	27.642	1.427.425	1.550.659	389.489	165.063	4.778.867
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	6	21.598	337.822	10.444			369.871
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	3.915						3.915
Total Geral	1.851.329	120.144	4.372.318	4.105.989	2.186.322	765.305	13.401.407

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{i=1}^3 \max [0,15 \times IE_i; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, $F = 8,625\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 3º trimestre de 2018 foi de R\$ 1.217.850 mil.

¹ Resolução BACEN n° 4.193813, art. 4º:

“(…)

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pelas Resoluções BRDE n.º 2.344 e n.º 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/09/2018, foi de **R\$ 1.771 milhões**.

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 30/09/2018 alcançou R\$ 7.383 mil.

6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira da empresa WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura². Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/09/2018, foi de R\$ 1.379 mil.

² A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/09/2018, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 29.161 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

	<i>R\$ mil</i>			
	dez-17	mar-18	jun-18	set-18
Capital Social	1.013.907	1.104.642	1.104.642	1.174.413
Reservas de Capital *	1.515.002	1.478.500	1.478.500	1.474.469
Resultado do período **	54.234	3.909	65.740	68.857
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-72.397	-72.447	-72.211	-72.181
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-5.959	-6.964	-6.520	-7.315
Destaque de Capital	-180.000	0	0	0
Patrimônio de Referência	2.324.787	2.507.640	2.570.151	2.638.243
Risk Weighted Assets	15.497.357	15.664.436	15.342.891	15.011.223
Índice de Basileia	15,00	16,01	16,75	17,58

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como $IN1 = \text{Nível 1} / RWA$, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 3º trimestre de 2018 IN1 de 17,58.

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 3º trimestre de 2018, ele foi de 17,58.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico}):** será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. A partir do terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2018 é de 1,875% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 281.460 mil** em setembro de 2018.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN nº8 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução nº 4193/13, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_j).

Para o mês de setembro o ACP Contra-cíclico é **zero** ($ACCP_{Brasil/2018} = 0$).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	dez-17	mar-18	jun-18	set-18
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	79.579	56.990	8	30
50%	994.113	978.196	964.346	932.929
85%	1.445.550	1.340.372	1.761.387	1.778.809
100%	11.609.580	11.795.046	11.162.999	10.835.983
250%	247.545	268.302	231.898	236.860
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	14.376.367	14.438.906	14.120.638	13.784.611
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	1.103.815	1.211.705	1.211.705	1.217.850
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	17.175	13.825	10.548	8.762
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA_{ACS}	1.374	1.379	1.324	1.379
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	15.801	12.445	9.224	7.383
RWA	15.497.357	15.664.436	15.342.891	15.011.223
PR mínimo para o RWA	1.433.506	1.351.058	1.375.450	1.375.450
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	49.843	46.802	52.126	52.126

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 10,5% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

	dez-17	mar-18	jun-18	set-18
Patrimônio de Referência	2.324.787	2.507.640	2.570.151	2.638.243
Risk Weighted Assets	15.497.357	15.664.436	15.342.891	15.011.223
Índice de Basileia	15,00	16,01	16,75	17,58

Ao fim do terceiro trimestre de 2018, o IB estava em 17,58, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (10,5) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).